

Índice

Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer	2
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	2
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO: Nº 103/2023	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO: Nº 104/2023	2
Secretaria Municipal de Assistência Social	2
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO: Nº 105/2023	2
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	4
AVISO DA RESCISÃO CONTRATUAL	4
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO Nº 164/2025	4
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO Nº 287/2025	5
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO Nº 288/2025	5
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO Nº 289/2025	6
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO Nº 290/2025	7
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	7
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO: Nº 102/2023	7
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO: Nº 106/2023	8

**Secretaria Municipal de Educação Cultura,
Esporte e Lazer**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO
CONTRATO: Nº 103/2023**

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO: Nº 103/2023; - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024.01/2023; CONTRATANTE; PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA, - ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº 01.598.970/0001-01. CONTRATADO; JOSE EMERSON DOUGLAS SILVA 79452760168 - CNPJ sob o nº 40.950.781/0001-08; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO E LIMPEZA, INCLUINDO LAVAGEM INTERNA E EXTERNA COM ASPIRAÇÃO PARA OS VEÍCULOS E FROTA DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA; BASE LEGAL: Art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93; ESTE ADITIVO VISA ALTERAR A CLÁUSULAS QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO; O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12(doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº. 103/2023, conforme previsto na Cláusula Quarta - Da Vigência e nos termos do inc. II, do art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 24/02/2026, e término em 24/02/2027; A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$ 15.750,00 (Quinze Mil Setecentos e Cinquenta reais), no prazo e condições estipulados no termo de contrato DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO AO CONTRATO: 24/02/2026; VIGÊNCIA: 27/02/2027; Senador La Rocque-MA, 24 de fevereiro de 2026. Francisquinha Menes da Silva Miranda - Secretaria Municipal de Educação - Ordenadora da Despesa.

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo
Pregoeiro

Código identificador: c4w1q61obnl20260224160219

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO

AO CONTRATO: Nº 104/2023

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO: Nº 104/2023; - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024.01/2023; CONTRATANTE; PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA, - ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 14.091.765/0001-99. CONTRATADO; JOSE EMERSON DOUGLAS SILVA 79452760168 - CNPJ sob o nº 40.950.781/0001-08; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO E LIMPEZA, INCLUINDO LAVAGEM INTERNA E EXTERNA COM ASPIRAÇÃO PARA OS VEÍCULOS E FROTA DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA; BASE LEGAL: Art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93; ESTE ADITIVO VISA ALTERAR A CLÁUSULAS QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO; O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12(doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº. 104/2023, conforme previsto na Cláusula Quarta - Da Vigência e nos termos do inc. II, do art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 24/02/2026, e término em 24/02/2027; A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$ 58.850,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais), no prazo e condições estipulados no termo de contrato DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO AO CONTRATO: 24/02/2026; VIGÊNCIA: 24/02/2027; Senador La Rocque-MA, 24 de fevereiro de 2026. Ray Sousa Alves Miranda - Secretaria Municipal de Saúde - Ordenadora da Despesa.

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo

Pregoeiro

Código identificador: 6ihceuz4ycu20260224160248

Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO

AO CONTRATO: Nº 105/2023

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO: Nº 105/2023; - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024.01/2023; CONTRATANTE; PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA

ROCQUE – MA, - ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 14.761.742/0001-44. CONTRATADO; JOSE EMERSON DOUGLAS SILVA 79452760168 - CNPJ sob o nº 40.950.781/0001-08; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO E LIMPEZA, INCLUINDO LAVAGEM INTERNA E EXTERNA COM ASPIRAÇÃO PARA OS VEÍCULOS E FROTA DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA; BASE LEGAL: Art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93; ESTE ADITIVO VISA ALTERAR A CLÁUSULAS QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO; O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12(doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº. 105/2023, conforme previsto na Cláusula Quarta – Da Vigência e nos termos do inc. II, do art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 24/02/2026, e término em 24/02/2027; A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais), no prazo e condições estipulados no termo de contrato DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO AO CONTRATO: 24/02/2026; VIGÊNCIA: 24/02/2027; Senador La Rocque-MA, 24 de fevereiro de 2026. Marlene das Neves Salgado – Secretária Municipal de Assistência Social – Ordenadora da Despesa.

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo

Pregoeiro

Código identificador: qdbovrqoi7d20260224160217

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

AVISO DA RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO Nº 164/2025

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

_ CONTRATO Nº 164/2025 - PROCESSO DE ORIGEM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025 - O **MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA**,

pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Avenida Moto e Silva, s/n, Centro, CNPJ sob o nº 01.598.970/0001-01, neste ato representado pelo senhor BARTOLOMEU GOMES ALVES, Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº 000.133.523-50, residente e domiciliado na cidade de Senador La

Rocque/MA, no efetivo exercício de seu cargo, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, SECRETÁRIO MARCOS JOSÉ RIBEIRO LÚCIO, portador do CPF. Nº 023.615.873-27, Portaria nº 002/2026, residente e domiciliada em Senador La Rocque –MA, doravante denominada simplesmente **RESCINDENTE**, E H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA, pessoa

jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 35.854.279/0001-55, com sede localizada à RUA PRINCIPAL, Nº 22, BAIRRO: AZEDO – CEP: 65.708-000 – SÃO LUÍS GONZAGA DO

MARANHÃO/MA, neste ato representado por sua representante legal HAILMO DA SILVA GUILHERMINO, inscrito no CPF sob nº 00708147321, Doravante denominado **RESCINDIDO**;

RESOLVEM rescindir amigavelmente o contrato em referência, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Fica rescindido o Contrato Administrativo nº 164/2025, firmado em 29/09/2025, que tinha por objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, PARA À REALIZAÇÃO DE EVENTOS, DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE – MA " em virtude: Problemas econômicos que acarretam custos elevados a empresa contratada, devido a distancia, tornando-se assim inviável para a

Contratada a continuidade da execução do contrato, podendo acarretar prejuízos a Contratante na continuidade do contrato, sendo viável a Administração Pública a rescisão do contrato nos moldes previsto no artigo 138, inc. II da Lei 14.133/2021. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**

FINANCEIRAS - As partes acordam que, não há valores a pagar ou restituir por qualquer das partes correspondente do contrato; **CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO MÚTUA** - As partes dão por encerradas todas as obrigações decorrentes do contrato, renunciando a qualquer direito ou ação judicial ou

administrativa. **CLÁUSULA QUARTA - DO FORO** - Fica eleito o foro da Comarca de Senador La Rocque/MA para dirimir quaisquer dúvidas. **E por estarem justas e contratadas, assinam este Termo em 03 (três) vias de igual teor.** Senador La Rocque/MA, 11 de fevereiro de 2026. PREFEITURA

MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS - MARCOS JOSÉ RIBEIRO LÚCIO - CPF. Nº 023.615.873-27 - Portaria: 002/2026 –

RESCINDENTE - H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA - CNPJ Nº 35.854.279/0001-55 -

HAILMO DA SILVA GUILHERMINO - CPF Nº 007.081.473-21- **RESCIDIDO**

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo

Pregoeiro

Código identificador: \$35uCBFrFD1e

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO Nº 287/2025

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO Nº 287/2025 - PROCESSO DE ORIGEM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025 - O **MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Avenida Moto e Silva, s/n, Centro, CNPJ sob o nº 01.598.970/0001-01, neste ato representado pelo senhor BARTOLOMEU GOMES ALVES, Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº 000.133.523-50, residente e domiciliado na cidade de Senador La Rocque/MA, no efetivo exercício de seu cargo, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, SECRETÁRIO MARCOS JOSÉ RIBEIRO LÚCIO, portador do CPF. Nº 023.615.873-27, Portaria nº 002/2026, residente e domiciliada em Senador La Rocque –MA, doravante denominada simplesmente **RESCINDENTE**, E MARCELO RIEDIEL SOUSA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 50.696.783/0001-68, com sede localizada à Rua Cinegrafista Marques, Nº 545, Fátima, Teresina - PI, CEP 64049-482, neste ato representada por sua representante legal MARCELO RIEDEL SOUSA, inscrito no CPF sob nº 983.677.063-15, Doravante denominado **RESCINDIDO**; **RESOLVEM rescindir amigavelmente o contrato em referência, nos termos seguintes:** **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Fica rescindido o Contrato Administrativo nº 287/2025, firmado em 29/09/2025, que tinha por objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, PARA À REALIZAÇÃO DE EVENTOS, DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE – MA " em virtude: Problemas econômicos que acarretam custos elevados a empresa contratada, devido a distancia, tornando-se assim inviável para a Contratada a continuidade da execução do contrato, podendo acarretar prejuízos a Contratante na continuidade do contrato, sendo viável a Administração Publica a rescisão do contrato nos moldes previsto no artigo 138, inc. II da Lei 14.133/2021. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS** - As partes acordam que, não há valores a pagar ou restituir por qualquer das partes correspondente do contrato; **CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO MÚTUA** - As partes dão por encerradas todas as obrigações decorrentes do contrato, renunciando a qualquer direito ou ação judicial ou administrativa. **CLÁUSULA QUARTA - DO FORO** - Fica eleito o foro da Comarca de Senador La Rocque/MA para dirimir quaisquer dúvidas. **E por estarem justas e contratadas, assinam este Termo em 03 (três) vias de igual teor.** Senador La Rocque/MA, 12 de fevereiro de 2026. PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS - MARCOS JOSÉ RIBEIRO LÚCIO - CPF. Nº 023.615.873-27 - Portaria: 002/2026 – **RESCINDENTE** - MARCELO RIEDIEL SOUSA - CNPJ Nº 50.696.783/0001-68 - MARCELO RIEDEL SOUSA - CPF Nº 983.677.063-15 – **RESCIDIDO**.

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo

Pregoeiro

Código identificador: ts4vvggnh620260224090254

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO Nº 288/2025

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO Nº 288/2025 - PROCESSO DE ORIGEM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025 - O **MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Avenida Moto e Silva, s/n, Centro, CNPJ sob o nº 01.598.970/0001-01, neste ato representado pelo senhor BARTOLOMEU GOMES ALVES, Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº 000.133.523-50, residente e domiciliado na cidade de Senador La Rocque/MA, no efetivo exercício de seu cargo, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, SECRETÁRIO MARCOS JOSÉ RIBEIRO LÚCIO, portador do CPF. Nº 023.615.873-27, Portaria nº 002/2026, residente e domiciliada em Senador La Rocque –MA, doravante denominada simplesmente **RESCINDENTE**, E T A DA S LOPES LTDA, pessoa jurídica de

direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 10.794.128/0001-28, com sede localizada à Rua 07, quadra C, casa 15 – Ipem Turu, São Luís - MA, CEP 65.065-687, neste ato representada por sua representante legal TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES, inscrito no CPF sob nº 958.444.573-15, inscrito no CPF sob nº 020.344.863-40, Doravante denominado **RESCINDIDO**; **RESOLVEM rescindir amigavelmente o contrato em referência, nos termos seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** Fica rescindido o Contrato Administrativo nº 288/2025, firmado em 29/09/2025, que tinha por objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, PARA À REALIZAÇÃO DE EVENTOS, DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE – MA " em virtude: Problemas econômicos que acarretam custos elevados a empresa contratada, devido a distancia, tornando-se assim inviável para a Contratada a continuidade da execução do contrato, podendo acarretar prejuízos a Contratante na continuidade do contrato, sendo viável a Administração Pública a rescisão do contrato nos moldes previsto no artigo 138, inc. II da Lei 14.133/2021. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS** - As partes acordam que, não há valores a pagar ou restituir por qualquer das partes correspondente do contrato; **CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO MÚTUA** - As partes dão por encerradas todas as obrigações decorrentes do contrato, renunciando a qualquer direito ou ação judicial ou administrativa. **CLÁUSULA QUARTA - DO FORO** - Fica eleito o foro da Comarca de Senador La Rocque/MA para dirimir quaisquer dúvidas. **E por estarem justas e contratadas, assinam este Termo em 03 (três) vias de igual teor.** Senador La Rocque/MA, 11 de fevereiro de 2026. PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS - MARCOS JOSÉ RIBEIRO LÚCIO - CPF. Nº 023.615.873-27 - Portaria: 002/2026 – **RESCINDENTE** - T A DA S LOPES LTDA - CNPJ Nº 10.794.128/0001-28 - TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES - CPF Nº 958.444.573-15 - **RESCINDIDO**

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo

Pregoeiro

Código identificador: bdsqxmij2rq20260224090250

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO Nº 289/2025

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO Nº 289/2025 - PROCESSO DE ORIGEM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025 - O **MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Avenida Moto e Silva, s/n, Centro, CNPJ sob o nº 01.598.970/0001-01, neste ato representado pelo senhor BARTOLOMEU GOMES ALVES, Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº 000.133.523-50, residente e domiciliado na cidade de Senador La Rocque/MA, no efetivo exercício de seu cargo, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, SECRETÁRIO MARCOS JOSÉ RIBEIRO LÚCIO, portador do CPF. Nº 023.615.873-27, Portaria nº 002/2026, residente e domiciliada em Senador La Rocque –MA, doravante denominada simplesmente **RESCINDENTE**, E - WLLISSES DE CASTRO JORGE – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 26.014.967/0001-16, com sede localizada à Rua 7 de Setembro, 8 – Bacuri - Imperatriz – MA, CEP: 65916-130, neste ato representada por sua representante legal WLLISSES DE CASTRO JORGE, inscrito no CPF sob nº 020.344.863-40, Doravante denominado **RESCINDIDO**; **RESOLVEM rescindir amigavelmente o contrato em referência, nos termos seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Fica rescindido o Contrato Administrativo nº 289/2025, firmado em 29/09/2025, que tinha por objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, PARA À REALIZAÇÃO DE EVENTOS, DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE – MA " em virtude: Problemas econômicos que acarretam custos elevados a empresa contratada, devido a distancia, tornando-se assim inviável para a Contratada a continuidade da execução do contrato, podendo acarretar prejuízos a Contratante na continuidade do contrato, sendo viável a Administração Pública a rescisão do contrato nos moldes previsto no artigo 138, inc. II da Lei 14.133/2021. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS** - As partes acordam que, não há valores a pagar ou restituir por qualquer das partes correspondente do contrato; - **CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO MÚTUA** - As partes dão por encerradas todas as obrigações decorrentes do contrato, renunciando a qualquer direito ou ação judicial ou administrativa.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Senador La Rocque/MA para dirimir quaisquer dúvidas. **E por estarem justas e contratadas, assinam este Termo em 03 (três) vias de igual teor.** Senador La Rocque/MA, 11 de fevereiro de 2026. PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS - MARCOS JOSÉ RIBEIRO LÚCIO - CPF. Nº 023.615.873-27 - Portaria: 002/2026 – **RESCINDENTE** - WLLISSES DE CASTRO JORGE – ME - CNPJ Nº 26.014.967/0001-16 - WLLISSES DE CASTRO JORGE - CPF Nº 020.344.863-40 – **RESCIDIDO**.

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo
Pregoeiro
Código identificador: ummrzkj33yg20260224100212

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO Nº 290/2025

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO Nº 290/2025 - PROCESSO DE ORIGEM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025 - O **MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Avenida Moto e Silva, s/n, Centro, CNPJ sob o nº 01.598.970/0001-01, neste ato representado pelo senhor BARTOLOMEU GOMES ALVES, Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº 000.133.523-50, residente e domiciliado na cidade de Senador La Rocque/MA, no efetivo exercício de seu cargo, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, SECRETÁRIO MARCOS JOSÉ RIBEIRO LÚCIO, portador do CPF. Nº 023.615.873-27, Portaria nº 002/2026, residente e domiciliada em Senador La Rocque –MA, doravante denominada simplesmente **RESCINDENTE**, - E **CELINA NETO DA MOTTA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 28.539.346/0001-81, com sede localizada à Av. Dr. Thembergue, 1518, Bairro Álvaro Wayne – Fortaleza-CE, CEP: 60.335-480, neste ato representada por sua representante legal CELINA NETO DA MOTTA, inscrito no CPF sob nº 270.422.272-04, Doravante denominado **RESCINDIDO**; **RESOLVEM rescindir amigavelmente o contrato em referência, nos termos seguintes:** **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Fica rescindido o Contrato Administrativo nº 290/2025, firmado em 29/09/2025, que tinha por objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE – MA " em virtude: Problemas econômicos que acarretam custos elevados a empresa contratada, devido a distancia, tornando-se assim inviável para a Contratada a continuidade da execução do contrato, podendo acarretar prejuízos a Contratante na continuidade do contrato, sendo viável a Administração Publica a rescisão do contrato nos moldes previsto no artigo 138, inc. II da Lei 14.133/2021. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS** - As partes acordam que, não há valores a pagar ou restituir por qualquer das partes correspondente do contrato; **CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO MÚTUA** - As partes dão por encerradas todas as obrigações decorrentes do contrato, renunciando a qualquer direito ou ação judicial ou administrativa. **CLÁUSULA QUARTA - DO FORO** - Fica eleito o foro da Comarca de Senador La Rocque/MA para dirimir quaisquer dúvidas. **E por estarem justas e contratadas, assinam este Termo em 03 (três) vias de igual teor.** Senador La Rocque/MA, 11 de fevereiro de 2026. PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS - MARCOS JOSÉ RIBEIRO LÚCIO - CPF. Nº 023.615.873-27 - Portaria: 002/2026 – **RESCINDENTE** - CELINA NETO DA MOTTA - CNPJ nº 28.539.346/0001-81 - CELINA NETO DA MOTTA - CPF nº 270.422.272-04 - e-mail: fogosaquarela2@gmail.com (85) 99969-4949 - **RESCIDIDO**

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo
Pregoeiro
Código identificador: e0btdvh9aqn20260224100208

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO
AO CONTRATO: Nº 102/2023**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE
ADITIVO AO CONTRATO: Nº 102/2023; -
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº**

**003/2023 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 024.01/2023; CONTRATANTE;
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA
ROCQUE – MA, - ATRAVÉS DA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CNPJ
nº 01.598.970/0001-01. CONTRATADO; JOSE
EMERSON DOUGLAS SILVA 79452760168 -**

CNPJ sob o nº 40.950.781/0001-08; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO E LIMPEZA, INCLUINDO LAVAGEM INTERNA E EXTERNA COM ASPIRAÇÃO PARA OS VEÍCULOS E FROTA DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA; BASE LEGAL: Art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93; ESTE ADITIVO VISA ALTERAR A CLÁUSULAS QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO; O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12(doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº. 102/2023, conforme previsto na Cláusula Quarta – Da Vigência e nos termos do inc. II, do art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 24/02/2026, e término em 24/02/2027; A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais), no prazo e condições estipulados no termo de contrato DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO AO CONTRATO: 24/02/2026; VIGÊNCIA: 24/02/2027; Senador La Rocque-MA, 24 de fevereiro de 2026. Marcos José Ribeiro Lúcio – Secretária Municipal de Finanças e Orçamento – Ordenadora da Despesa.

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo

Pregoeiro

Código identificador: fchuqau9la20260224160245

Serviços Continuados nº. 102/2023, conforme previsto na Cláusula Quarta – Da Vigência e nos termos do inc. II, do art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 24/02/2026, e término em 24/02/2027; A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais), no prazo e condições estipulados no termo de contrato DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO AO CONTRATO: 24/02/2026; VIGÊNCIA: 24/02/2027; Senador La Rocque-MA, 24 de fevereiro de 2026. Marcos José Ribeiro Lúcio – Secretária Municipal de Finanças e Orçamento – Ordenadora da Despesa.

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo

Pregoeiro

Código identificador: ifw6knhe7bl20260224160255

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO: Nº 106/2023

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO: Nº 106/2023; - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024.01/2023; CONTRATANTE; PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE – MA, - ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA CNPJ nº 01.598.970/0001-01. CONTRATADO; JOSE EMERSON DOUGLAS SILVA 79452760168 - CNPJ sob o nº 40.950.781/0001-08; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO E LIMPEZA, INCLUINDO LAVAGEM INTERNA E EXTERNA COM ASPIRAÇÃO PARA OS VEÍCULOS E FROTA DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA; BASE LEGAL: Art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93; ESTE ADITIVO VISA ALTERAR A CLÁUSULAS QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO; O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12(doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR LA ROCQUE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento,
Av. Mota e Silva, S/N, Senador La Rocque - MA
Cep: 65.935-000

Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito

Welton Lopes de Oliveira Bezerra
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Informações: ascom@senadorlarocque.ma.gov.br